



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 151, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 81, de 2023, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei no 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Eduardo Gomes

12 de dezembro de 2023





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

## PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 81, de 2023, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei no 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

Mediante a Mensagem nº 81, de 2023, o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann.

O Senhor José Levi Mello do Amaral Júnior é Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, onde também obteve o título de Mestre em Direito, tendo defendido uma dissertação sobre controle de constitucionalidade. Ele também possui Doutorado em Direito pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco da Universidade de São





## SENADO FEDERAL

### Gabinete do Senador Eduardo Gomes

Paulo, onde defendeu tese sobre conversão em lei da medida provisória. O Senhor José Levi também cumpriu três estágios de pesquisa pós-doutoral, um junto a Faculdade de Direito de Coimbra, Portugal, um segundo junto a Faculdade de Direito de Granada, Espanha, e outro junto a Faculdade de Direito da Universidade de Roma, "La Sapienza". Também concluiu a Tese de Livre-Docência sobre inviolabilidade parlamentar na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Na seara acadêmica, o indicado publicou livros, artigos acadêmicos e artigos de opinião. Também lecionou em importantes centros de ensino jurídico no País, como a Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Centro Universitário de Brasília (UniCEUB) e Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Na qualidade de professor, orientou e examinou diversas dissertações de mestrado e teses de doutorado.

Sobre a vasta experiência profissional do Senhor José Levi, destaco que ele é Procurador da Fazenda Nacional, carreira na qual ingressou após aprovação em concurso público. Foi também Assessor junto à Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República. Ele também exerceu o cargo de Assessor Especial do Secretário de Fazenda do Estado de Minas Gerais. Foi ainda chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência República. Foi também Consultor-Geral da União, Secretário Executivo do Ministério da Justiça, Procurador-Geral da Fazenda Nacional e Advogado-Geral da União. Atualmente, o Sr. José Levi é Secretário-Geral da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral.

Portanto, o Senhor José Levi Mello do Amaral Júnior possui formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Em atendimento ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os seguintes documentos que foram entregues à Comissão dentro do prazo exigido:

- Curriculum vitae, no qual constam as atividades profissionais exercidas pelo indicado, com a discriminação dos referidos períodos e a relação das publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação.

- Declaração do indicado:

1. quanto à inexistência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional. Ele declarou, outrossim, que sua esposa, Ana Paula Zavarize Carvalho, exerce o cargo de Assessora no Supremo Tribunal Federal;





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

2. quanto à sua não participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;

3. de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;

4. quanto às ações judiciais nas quais figura como autor (Autos n. 0008989-68.2007.4.01.3400 – 6ª Vara Federal, Cível, Brasília/DF) ou réu (Autos n. 1069798-50.2020.4.01.3400 – 7ª Vara Federal, Cível, Brasília/DF e Autos n. 0811417-06.2023.8.19.0001 – 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ);

5. quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados ao ano de 2023, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;

- Argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que o indicado demonstrou ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Ante o exposto, pensamos que os membros da Comissão de Assuntos Econômicos dispõem de todas as informações e de todos os elementos para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Assuntos Econômicos**

Indicação de autoridades - CADE

**MSF 81/2023 - JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR**

Início da Votação: 12/12/2023 10:23:07

Fim da Votação: 12/12/2023 12:08:18

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)</b>	
Alan Rick (UNIÃO)	1. Sergio Moro (UNIÃO) votou
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO) votou	2. Efraim Filho (UNIÃO) votou
Rodrigo Cunha (PODEMOS)	3. Davi Alcolumbre (UNIÃO)
Eduardo Braga (MDB) votou	4. Jader Barbalho (MDB)
Renan Calheiros (MDB)	5. Giordano (MDB)
Fernando Farias (MDB)	6. Fernando Dueire (MDB) votou
Oriovisto Guimarães (PODEMOS) votou	7. Marcos do Val (PODEMOS)
Carlos Viana (PODEMOS)	8. Weverton (PDT) votou
Cid Gomes (PDT)	9. Plínio Valério (PSDB)
Izalci Lucas (PSDB)	10. Randolfe Rodrigues (REDE)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)</b>	
Vanderlan Cardoso (PSD)	1. Jorge Kajuru (PSB) votou
Irajá (PSD)	2. Margareth Buzetti (PSD) votou
Otto Alencar (PSD) votou	3. Nelsinho Trad (PSD)
Omar Aziz (PSD) votou	4. Lucas Barreto (PSD)
Angelo Coronel (PSD)	5. Alessandro Vieira (MDB)
Rogério Carvalho (PT) votou	6. Paulo Paim (PT) votou
Augusta Brito (PT)	7. Humberto Costa (PT)
Teresa Leitão (PT) votou	8. Jaques Wagner (PT) votou
Sérgio Petecão (PSD) votou	9. Daniella Ribeiro (PSD)
Zenaide Maia (PSD) votou	10. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Wellington Fagundes (PL) votou	1. Jaime Bagattoli (PL)
Rogério Marinho (PL) votou	2. Flávio Bolsonaro (PL) não computado
Wilder Moraes (PL) votou	3. Magno Malta (PL)
Eduardo Gomes (PL) votou	4. Romário (PL)
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Ciro Nogueira (PP) votou	1. Esperidião Amin (PP) não computado
Tereza Cristina (PP) votou	2. Laércio Oliveira (PP) não computado
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS) votou	3. Damares Alves (REPUBLICANOS)

**Votação:**TOTAL 24 SIM 23 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0**Senador Vanderlan Cardoso**  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, EM 12/12/2023

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 81/2023)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, APÓS A SABATINA, A COMISSÃO APROVA O NOME DO SENHOR JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, POR 23 (VINTE E TRÊS) VOTOS FAVORÁVEIS, 1 (UM) CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

12 de dezembro de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos